

## **Evento – “Pedalada do Fogo”**

Volta Ciclística pela Vida – Prevenção de acidentes de trânsito em Angra dos Reis

### **DEFINIÇÃO**

A Volta Ciclística pela Vida é uma ação de iniciativa do 10º Grupamento de Bombeiro Militar em prol da Prevenção de acidentes de trânsito em Angra dos Reis e conta com apoio de diversos órgãos públicos e privados. Tal evento tem caráter educativo quanto ao estímulo deste modal de transporte, que não polui o meio ambiente, às práticas de respeito à sinalização de trânsito e ao uso do equipamento de proteção individual. A Volta Ciclística também tem o cunho de oferecer uma atividade recreativa e lazer para a comunidade munícipe, podendo participar cidadãos de qualquer faixa de idade.

### **REGULAMENTO**

#### **I- Das Responsabilidades da Organização**

Art. 1º – A organização do evento é responsável por fazer cumprir as datas estabelecidas junto a Secretaria de Esporte e Lazer da PMAR e justificar alterações quando cabíveis, podendo o Organizador suspender o evento por questões de segurança pública, condições meteorológicas e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes.

Art. 2º – Por se tratar de um evento gratuito e social, não haverá reembolso, por parte da organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes. Independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação no evento.

Art. 3º – A Organização é responsável pela escolha e ampla divulgação dos trajetos em que se realizarão cada uma das etapas agendadas. Assim como pela autorização dos órgãos competentes.

Art. 4º – Cada participante é responsável e conhecedor de suas condições e aptidões físicas, mesmo assim, a Organização tem o compromisso de recomendar a todos os participantes do evento a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação.

#### **II- Da Participação**

Art. 6º – Poderão participar da prova pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o presente regulamento.

Art. 7º – Participantes menores de idade deverão estar acompanhados de seus respectivos responsáveis legais.

### **III- Das Inscrições**

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e realizadas através do site da PMAR através da Secretaria de Esporte e Lazer, a partir do dia 10 até às 17h do dia 18 de setembro do ano de 2018.

Paragrafo único - O kit do participante deverá ser retirado no dia 22 no Aquidabã ou no dia 23 no ponto de partida que será no 10º Grupamento de Bombeiro Militar.

Art. 7º - Faz parte do ato de inscrição do participante a **entrega de 1(um) Kilograma de alimento não perecível** no dia e local de concentração para a largada.

Paragrafo único – Os alimentos serão entregues a instituição de caridade em data a ser definida pela organização.

### **IV- Dos Equipamentos Obrigatórios e Vestimenta para Uniformização e Identificação**

Art. 10 – É obrigatório durante a prova o uso dos seguintes equipamentos de segurança:

a) Uso de capacete de proteção, adequado ao ciclismo, bem ajustado e afivelado a cabeça;

Art. 11 – A falta de qualquer desse item impede a participação do ciclista do evento.

Art. 12 – Recomenda-se:

a - uso de óculos de sol ou de proteção;

b - uso de protetor solar;

c - levar ferramentas básicas (como chave de roda) e peças reservas (como câmara de ar, corrente, bomba de ar, etc) compatíveis com seu equipamento;

d - uso de luvas protetoras;

e - levar água (no mínimo 500ml);

f - telefone celular, funcionando e com bateria carregada.

g - capa de chuva e ou corta vento

f - bolsa ou sacola para armazenar lixo produzido pelo competidor.

## **V- Da Largada**

Art. 13 – A concentração e entrega do kit (camisa) será por meio de apresentação de comprovante de inscrição e doação de 1(um) quilograma de alimento não perecível no interior do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (10ºGBM), cito a rua Jose Elias Rabha, s/nº - Balneário – Angra dos Reis no **dia 23 ( vinte e três) de setembro do corrente ano. O evento acontecerá de 8h às 12h.**

a) O ciclista deverá largar com o pé no chão.

b) A saída se dá por meio de um apito, um sino, uma bandeira ou um dispositivo eletrônico.

## **VI – Do percurso**

Art. 14 – O percurso tem como ponto de partida o interior do 10ºGrupamento de Bombeiro Militar com destino ao Colégio Naval onde será dado meia volta com destino ao Shopping Piratas. Tanto o deslocamento de ida e volta utilizara as avenidas Caravela e Ayrton Senna, totalizando uma distância percorrida de aproximadamente 8(oito) quilômetros num intervalo de tempo de 35(trinta e cinco) a 45(quarenta) minutos.

## **VII - Da Chegada**

Art. 15 - A chegada terá como marco o Shopping Piratas em sua cancela, que estará levantada e sinalizada com pórtico da Secretaria de Esporte e Lazer da PMAR.

## **VIII - Dos Procedimentos de conduta e de segurança**

Art. 16 – A procissão ciclística será realizada em trecho de via pública, portanto prevalecem as leis de trânsito em vigor, devendo ser respeitadas as pistas de rolamento, faixas de pedestres, calçamentos e demais regras e costumes que permitam a boa convivência entre ciclistas, pedestres, automóveis e demais cidadãos.

Art. 17 – Não é permitido, de maneira alguma, sob pena de ser retirado da procissão ciclística:

a) Trafegar sem qualquer um dos equipamentos e instrumentos obrigatórios acima citados;

b) Descartar lixo em local indevido ao longo do trajeto;

Art. 18 - É terminantemente proibido utilizar a pista de rolamento para pedalar quando existir ciclo faixa ou acostamento em condições, desrespeitando assim o artigo 58 do Código Nacional de Transito Brasileiro.

Art. 19 - Na via urbana a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclo faixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com sinalização e isolamento feito pela Superintendência de Transporte e Trânsito.

Art. 20 – A organização irá disponibilizar aos participantes do evento, ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Caso necessário o atendimento médico de emergência, este será prestado dentro do tempo necessário de deslocamento da ambulância até o local do sinistro e a remoção será efetuada para o hospital da rede pública mais próximo.

## **IX – Das Disposições Diversas**

Art. 21 - A organização não tem obrigação de resgatar participantes que desistem ou quebram seu equipamento durante a prova. Mas poderá realizar tal operação de acordo com disponibilidade de pessoas e veículos nas seguintes condições: Sem limitação de tempo para a ocorrência do resgate; Quando ocorrer, o resgatado será recolhido e encaminhado ao ponto seguro mais próximo;

Art. 22 – Desrespeitar os Organizadores e demais ciclistas participantes ou faltar com a verdade quando questionado por organizadores, voluntários ou autoridades sobre qualquer informação.

Art. 23 – Colocar em risco a vida de qualquer outro participante ou cidadão que esteja utilizando a via pública.

Art. 24 – Pegar vácuo ou agarrar-se em qualquer veículo automotor, carroça etc.

.

## **X- Das Responsabilidades do Voluntário Inscrito no Evento**

Art. 25 – Ao participar do evento, o ciclista estará concordando com todo o regulamento e condições da organização, sendo elas:

a - o participante por livre e espontânea vontade está ciente de que pedalar é uma atividade que envolve riscos.

b - o ciclista declara estar em boas condições de saúde e apto a participar de evento deste tipo.

c - concorda em observar todas as informações oficiais do evento para terminá-la com segurança.

d - todos os riscos em participar da prova, inclusive os relativos a quedas, contatos com outros participantes, efeitos do clima, incluindo alto calor e/ou umidade, condições do circuito e do tráfego é por conta do participante.

e - o participante isenta os organizadores, seus patrocinadores, apoiadores, seus representantes ou sucessores sobre qualquer tipo de acidente ou sinistro que venha ocorrer com sua pessoa, equipamento ou terceiros, assim como de todas as reclamações ou responsabilidade que possa colocar o ciclista fora do evento, incluindo a sua retirada por desobedecer o presente regulamento.

f - o ciclista concede permissão à organização para utilizar sua imagem, fotografias, filmes, gravações ou qualquer outra forma de divulgação que mostre a participação na prova para qualquer propósito legítimo.

g – ciente de que a organização não fornecerá de qualquer forma bicicletas aos participantes.

.

## **XI - Das disposições finais**

Art. 26 – Qualquer assunto não contido neste regulamento ou referente ao julgamento de reclamações será resolvido pelos organizadores do evento, podendo estes consultar os participantes inscritos no evento.

Art. 27 – Todo participante ao se inscrever está automaticamente concordando com todas as regras acima. Casos omissos nesse Regulamento serão avaliados pela Organização.

.